



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM nº 46/2021

Pacajus-CE, 13 de Setembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor

Vereador **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM**

Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

Sr. Presidente,

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 46/2021**, que **ALTERA A LEI Nº 802/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Por isso, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar às condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Salientamos ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000, que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a criação de cargos, empregos e funções por si só não acarreta o aumento de gastos com pessoal, mas tão-somente a nomeação de servidores para o preenchimento destes.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 802/2021 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Pacajus, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pacajus o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 802 de 05 de Janeiro de 2021 e da Lei nº 805 de 15 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar conforme as modificações desta Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as nomenclaturas dos seguintes cargos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM -, Coordenador de Licenciamento Ambiental (CAT-04), Coordenador de Fiscalização e Monitoramento (CAT-04) e Coordenador de Educação Ambiental (CAT-04) passando a Gerente de Licenciamento Ambiental (CAT-04), Gerente de Fiscalização e Monitoramento (CAT-04) e Gerente de Educação Ambiental (CAT-04).

Art. 3º Ficam criados os seguintes cargos junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

- I - Coordenador de Nutrição Hospitalar (CAT-04);
- II – Coordenador de Assistência Farmacêutica Hospitalar (CAT-04);
- III – Coordenador de Laboratório Hospitalar (CAT-04);
- IV – Coordenador do Setor de Epidemiologia (CAT-04);
- V – Gerente de Transporte Hospitalar (GAS-01).

Art. 4º Ficam extintos os cargos de “Pregoeiro” e “Presidente da Comissão de Licitação”, ambos com simbologia CES-01 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAFI -, e em substituição aos cargos mencionados, cria-se o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÃO, cuja simbologia será DIL-01.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de Setembro de 2021, revogando disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus

ANEXO I

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM					
Cargo	Quant.	Simbologia	Vencimento	Representação	Remuneração
Gerente de Licenciamento Ambiental	1	(CAT-04)	R\$ 1.260,00	R\$ 1.540,00	R\$ 2.800,00
Gerente de Fiscalização e Monitoramento	1	(CAT-04)	R\$ 1.260,00	R\$ 1.540,00	R\$ 2.800,00
Gerente de Educação Ambiental	1	(CAT-04)	R\$ 1.260,00	R\$ 1.540,00	R\$ 2.800,00

Secretaria Municipal de Saúde – SMS					
Cargo	Quant.	Simbologia	Vencimento	Representação	Remuneração
Coordenador de Nutrição Hospitalar	1	(CAT-04)	R\$ 1.260,00	R\$ 1.540,00	R\$ 2.800,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica Hospitalar	1	(CAT-04)	R\$ 1.260,00	R\$ 1.540,00	R\$ 2.800,00
Coordenador de Laboratório Hospitalar	2	(CAT-04)	R\$ 1.260,00	R\$ 1.540,00	R\$ 2.800,00
Coordenador do Setor de Epidemiologia	1	(CAT-04)	R\$ 1.260,00	R\$ 1.540,00	R\$ 2.800,00
Gerente de Transporte Hospitalar	1	(GAS-01)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEAFI					
Cargo	Quant.	Simbologia	Vencimento	Representação	Remuneração
Diretor de Licitação	1	(DIL-01)	R\$ 10.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO

Prefeito do Município de Pacajus